


Andreia Sorhaia
Assessora Jurídica
OAB/PE 25.131
Prefeitura Municipal de Exu


Andreia Sorhaia
Assessora Jurídica
OAB/PE 25.131
Prefeitura Municipal de Exu

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2017.

EMENTA: INSTITUI O “OUTUBRO ROSA” NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 18 de Outubro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de EXU, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Exu, no mês de outubro.

Art. 2º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II – contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2017.


RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL